



Prefeitura de Campina do Monte Alegre

ATA DE REUNIÃO PARA FINS DE ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS DA PROPOSTA DA EMPRESA ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - PRIMEIRA COLOCADA DO PREGÃO S DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025, ABERTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15 (quinze) horas, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio do supracitado certame, para fins de ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA PROPOSTA da Licitante ZK CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.


Ao final da sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025 ocorrido em 05 de novembro de 2025, a proposta melhor classificada após a fase de lances foi a da empresa ZK Conservação e Serviços de Limpeza Ltda, pelo valor global de R\$ 1.594.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e quatro reais), que encaminhou tempestivamente por meios eletrônicos (e-mail) a planilha de composição de custos, conforme solicitação do pregoeiro devidamente lavrada na ata da sessão pública do dia 05 de novembro de 2025.

A empresa apresentou a Planilha de Custos com os preços finais ofertados com especificações de forma pormenorizada todos custos atinentes por cada posto de trabalho, indicando o salário, todos os encargos e benefícios salariais, tributação completa, além de custos indiretos e as margens de lucros a serem obtidos.

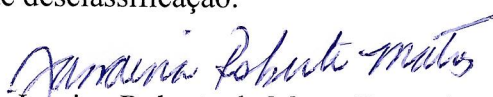
Entretanto, a análise demandou observações por parte dessa comissão que ensejou em sua desclassificação, visto que a planilha de custos encaminhada não contemplou todos os valores inerentes a adequada execução do objeto licitado, apresentando inconsistências que comprometem a exequibilidade da proposta.

Importante ressaltar que, mesmo após oportunizada a possibilidade de correção/adequação da planilha, nos termos da legislação pertinente, a licitante não conseguiu comprovar a viabilidade dos custos apresentados, motivo pelo qual restou DESCLASSIFICADA do certame, em conformidade com o disposto no Artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado o licitante classificado em segundo lugar: S4A Comércio e Serviços Ltda para no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a planilha de custos detalhada, compatível com o valor apresentado em sua proposta, sob pena de desclassificação.


Alessandra da Cruz Teotônio
Pregoeira


Wellington Adriano da Silva
Equipe de Apoio


Janaina Roberta de Matos Rozendo
Equipe de Apoio